PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5562 de 24/08/2012

LEI Nº 3.913, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 877,22 (oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 877,22 (oitocentos e setenta e sete mil e vinte e dois reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33827	R$	877,22

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.1.085 - Aquisição de Veiculo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33827	R$	877,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA